



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 021/2016
de 19 de maio de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 413/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
06.01.04.123.005.2.009	3.3.90.39.00.00	00	100.000,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advirá de anulação parcial, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
06.01.04.123.005.2.009	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 19 de maio de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal